



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 10/2023-BELÉMPREV QUE FAZEM ENTRE SI BELÉMPREV E EMPRESA DADY ILHA SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, NA FORMA QUE ABAIXO MELHOR SE DECLARA:

Referente ao Processo nº 2024.23.903671PA.
Proc. de Origem nº 2024. 126.80.3465PA

Pelo presente Termo, **BELÉMPREV**, Instituição Autárquica Municipal, com sede na Av. Almirante Barroso, nº 2070, Bairro Marco, nesta capital, CEP nº 66.613-710, CNPJ/MF nº 29.331.615/0001-82, neste ato representada por sua Presidenta, Sra. **EDNA MARIA SODRÉ D'ARAUJO**, brasileira, servidora pública, CPF nº XXX.XXX.XXX-XX, residente e domiciliada em Belém - PA, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro, **DADY ILHA SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA**, empresa com sede estabelecida à RUA GONÇALVES FERREIRA, Nº 66 - TELEGRÁFO, - Cidade: Belém, UF: PA - CEP: 66113-220, Telefone: 0800 887 1576, (91) 99150 3326, E-mail: contratos@dadyilha.com.br, victor.sousa@dadyilha.com.br, CNPJ/MF sob o nº 08.540.992/0001-51, doravante denominada **CONTRATADA** e neste ato representada pelo Sr. **COLBERT ELIAS ABDALA FILHO**, Administrador: brasileiro, RG nº XX.XXX.XXX-X, CPF/MF: XXX.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado a XX. XXXXXXXX XXXXXXXX XXXXXXXX, n. XX, apto XXXX, CEP: XXXXX-XXX. Cidade: XXXXXXXX, UF: RJ, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justos e acordados o presente TERMO que os subordina às seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo reger-se-á pela Lei nº 8.666/93, nos termos dos art. 57, II, §2º e art. 65, §1º, além de demais legislações cabíveis ao caso.

CLAÚSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do Contrato nº 10/2023-BELÉMPREV pelo período de 12 (doze) meses a contar do dia 23/10/2024, a fim de que seja renovado o serviço prestado pela empresa, qual seja, "CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE REPROGRAFIA, COM DISPONIBILIZAÇÃO



DE EQUIPAMENTOS, INCLUINDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, SUPRIMENTOS (TODOS OS CONSUMÍVEIS NECESSÁRIOS) INCLUSIVE PAPEL A4, A3 E OFÍCIO 2 E ROLO PARA PLOTTER, CONTEMPLANDO HARDWARE E SOFTWARE PARA ESSA FUNÇÃO E DISPONIBILIZANDO ATENDIMENTO TÉCNICO TELEFÔNICO”, na forma do Processo Administrativo em referência, mantendo-se o mesmo objeto do Contrato Administrativo inicial.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Para garantir a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do contrato firmado entre as partes, bem como a fim de assegurar a continuidade e a qualidade dos serviços prestados, ainda a sustentabilidade econômica do Contrato, necessário se fez ajuste no valor global, no percentual legal de 25%(vinte e cinco por cento), passando ao montante de R\$115.500,00 (cento e quinze mil e quinhentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do objeto correrão da seguinte forma:

Considerando o valor global do Contrato de R\$115.500,00, será empenhado em 2024 apenas o valor de R\$ 19.250,00, para atendimento aos meses de Novembro a Dezembro de 2024, devendo o restante ser empenhado em janeiro de 2025.

PREVIDÊNCIA: Órgão 2.18: - Unidade Orçamentária: 41 - Função: 09 - SubFunção: 122 - Programa: 0007 - Projeto/Atividade: 2312 ? Sub- Ação: 001 - Tarefa 004 - Natureza da Despesa: 33.90.39.00 - Fonte de Recurso: 1802000000, no valor de R\$ 19.250,00, com disponibilidade orçamentária para a realização de despesa

CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE

O presente Termo Aditivo terá validade de 12 (doze) meses a contar do dia 23/10/2024.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas integralmente todas as demais cláusulas do Contrato nº 10/2023 -



BELEMPREV.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O resumo do presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Município de Belém.

E por acharem justos e contratados, a CONTRATANTE e a CONTRATADA, declaram conhecer o inteiro teor deste Termo, firmam na presença de duas testemunhas, o em três vias que se destinam às partes contratantes.

Belém, 21 de Outubro de 2024.

EDNA MARIA SODRE D
ARAÚJO: Assinado de forma
digital por EDNA
MARIA SODRE D
ARAÚJO:

EDNA MARIA SODRÉ D'ARAÚJO
CPF Nº
Presidenta da BELEMPREV
CONTRATANTE

DADY ILHA SOLUCOES
INTEGRADAS LTDA:08540992000151 Assinado de forma digital por
DADY ILHA SOLUCOES
INTEGRADAS
Dados: 2024.10.22 16:46:44 -03'00'

DADY ILHA SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA
CNPJ/MF nº 08.540.992/0001-51
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1- Miria Ilk Silva Chaves; CPF XXX.XXX.XXX-XX
- 2- Alexsandra Rebelo Correa; CPF XXX.XXX.XXX-XX